



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 003/2023.

SÚMULA: "RETIFICA O DECRETO Nº. 033/2019 - APOSENTADORIA ESPECIAL COM FUNDAMENTO NA SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL À SERVIDORA BERNADETE LOURDES COUTINHO".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando a retificação do Processo de aposentadoria nº 488653/19 TCE/PR de aposentadoria especial com fundamento na súmula vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal à servidora BERNADETE LOURDES COUTINHO.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 033/2019 de 27 de maio de 2019, que concedeu Aposentadoria Especial com fundamento na súmula vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal à servidora Bernadete Lourdes Coutinho.

Art. 2º. Permanece concedido a partir de 27.05.2019 a Sra. **BERNADETE LOURDES COUTINHO**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 1861, portadora do CI.RG. nº 6.XXX.XXX-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 797.XXX.XXX-04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, com fundamento no artigo 40, § 4º, III, da C.F./88 c/c Súmula Vinculante 33/STF e artigo 50 da Lei Municipal 09/2018, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 3º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.566,22 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo, a ser custeado pelo Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Itararé.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal